

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
Processo Administrativo nº 491/2025
Credenciamento nº 01/2025

INTERESSADO: Câmara Municipal de Ibatiba

OBJETO: Credenciamento de agências de viagens e turismo para intermediação na aquisição de passagens aéreas nacionais.

EMPRESA CREDENCIADA: LARA ALVES AMIGO – ESTAÇÕES VIAGENS

CNPJ: 22.290.379/0001-54

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo tem por fundamento o disposto no **caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe:

“A licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, em especial: I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo; (...)”

No presente caso, a inexigibilidade decorre da **inviabilidade momentânea de competição**, tendo em vista que foi realizado **chamamento público para credenciamento**, conforme previsto no artigo 79 da referida Lei, e **apenas uma empresa apresentou documentação completa e válida para habilitação**.

II – DOS FATOS:

Considerando:

- A publicação do **edital de chamamento público de credenciamento nº 01/2025**, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais sob demanda;
- A **regular tramitação do Processo Administrativo nº 447/2025**, com observância de todos os requisitos legais;
- A **apresentação regular e completa da documentação** exigida pela empresa **LARA ALVES AMIGO – ESTAÇÕES VIAGENS**, única interessada devidamente habilitada no certame;
- A **análise favorável da documentação apresentada**, atestando capacidade técnica, regularidade jurídica e fiscal da empresa;

Tem-se, portanto, **configurada a inviabilidade de competição**, caracterizando a hipótese de inexigibilidade de licitação.

III – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A CONTRATANTE solicitou **cotação de preços para a demanda específica de 16 passagens aéreas** com origem no Aeroporto de Vitória/ES e destino ao Aeroporto de Brasília/DF, para participação da Câmara na **XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**, com ida no dia 19 de maio de 2025 e retorno no dia 23 de maio de 2025.

A única proposta recebida foi da própria empresa **credenciada** LARA ALVES AMIGO – ESTAÇÕES VIAGENS, com os seguintes valores:

- **Proposta Unitária:** R\$ 1.832,00 (Taxa DU - R\$ 104,20), com **desconto de R\$ 12,26** (referente à taxa de desconto acordada no contrato de 11,765%), resultando no valor final de **R\$ 1.819,74 por passageiro**.
- **Proposta Total:** R\$ 29.312,00 (Taxa DU - R\$ 1.667,20), com **desconto de R\$ 196,14**, totalizando o valor final de **R\$ 29.115,84 para os 16 passageiros**.

Esses valores foram analisados e **considerados compatíveis com os praticados no mercado**, observando-se ainda que o **contrato de credenciamento prevê a escolha pelo menor preço no momento da contratação**.

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a contratação ocorrerão com recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Ibatiba

Programa de Trabalho: 001001.0103100012.003

Elemento de Despesa: 3390339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 10

V – CONCLUSÃO: Diante do exposto, especialmente considerando a **inviabilidade momentânea de competição**, nos termos do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e após a **análise da documentação de habilitação e da proposta de preços**, RATIFICO a **inexigibilidade de licitação**, autorizando a contratação da empresa:

Razão Social: LARA ALVES AMIGO – ESTAÇÕES VIAGENS

CNPJ: 22.290.379/0001-54

Nos termos do **Termo de Credenciamento nº 01/2025**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 421/2025**.

Ibatiba/ES, 11 de abril de 2025.

MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO
Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba